



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº5/2023/POA-CURSOS/CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

24 de abril de 2023

PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Edital nº 19/2023 – Seleção de professores supervisores

A Coordenação de área do subprojeto de Matemática do Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no exercício de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para **Seleção de Professores Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID**.

A coordenação selecionará professores supervisores das escolas públicas estaduais para atuarem como bolsistas. Estes docentes acompanharão e ajudarão na organização das ações dos alunos nas escolas-campo, com bolsa no valor de R\$ 1100,00 (mil e cem reais) mensais durante a permanência no programa.

As atividades do PIBID estão previstas para iniciar em maio de 2023.

1 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.1 Será 01 (uma) vaga destinada para o subprojeto de Matemática.

1.2 O período de vigência da bolsa é de 12 (doze) meses, sendo renovada a cada 6 meses, de acordo com a coordenação de área e a permanência do candidato no programa.

1.3 O resultado deste edital terá validade até maio de 2024, podendo ser prorrogado, conforme necessidade do programa, a critério da coordenação de área.

2 REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

2.1 Para concessão de bolsa, o professor supervisor deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser licenciado na área do subprojeto (Matemática);

- b) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na educação básica;
- c) Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- d) Ser aprovado no processo seletivo conduzido pela coordenação de área;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação da coordenação de área;
- g) Ter disponibilidade para dedicar-se 32 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS e dispor de horário para reuniões de planejamento, além de acompanhar os bolsistas em eventos organizados pelo PIBID;

2.2. O candidato deve atuar em uma das escolas habilitadas para a área de Matemática:

- Escola Estadual Virgília Paschoal

3 FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrições via formulário;

3.2. Carta de Intenção (6,0 pontos), experiência como docente na Educação Básica na área de Matemática (3,0 pontos), experiência como supervisor do PIBID (1,0 ponto).

3.3 O processo seletivo será organizado conforme cronograma abaixo.

Fases	Datas
Inscrição e envio da carta de intenção <i>on-line</i> pelo link: https://forms.gle/5eaLy9u1kSnd7esCA	24 a 26 de abril
Publicação do resultado preliminar	27 de abril
Prazo para recursos	28 de abril
Publicação do resultado final	02 de maio
Apresentação dos documentos (candidatos aprovados e,ou em lista de espera) pelo link: https://forms.gle/TojLG5chSbKEG8ES7 .	Até dia 28 de abril
Previsão para início das atividades	02/05/2023

3.2 Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa Pibid/Matemática.

4 INSCRIÇÕES

4.1 No período de 24 de abril a 26 de abril estarão abertas as inscrições para a seleção de professores supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

4.2 As inscrições e a carta de intenção estarão disponíveis no link: <https://forms.gle/5eaLy9u1kSnd7esCA>.

5 CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da carta de intenção terá caráter eliminatório.

5.2 A carta terá extensão de 3000 caracteres e será pontuada de 0 a 6, considerando os seguintes itens:

Critério	Pontuação
Clareza na exposição de ideias	1
Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita	1
Produção de um texto, em que devem ser abordados os seguintes aspectos:	
Relevância do ensino de Matemática para a formação dos discentes da educação básica	1
Formas como a atuação do supervisor contribuirá para a formação dos discentes do curso de Licenciatura em Matemática	1
Proposta de atividade interdisciplinar envolvendo os discentes atendidos pelo PIBID e os da educação Básica	2

5.3 O candidato cuja carta de intenção obtiver nota inferior a 3,0 será desclassificado.

6 DOCUMENTAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

6.1 A análise documental tem caráter classificatório e será realizada apenas para aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 pontos na carta de intenção.

6.2 Cada semestre trabalhado na Educação Básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio) valerá 0,3 pontos. O máximo de pontos cumulativos será de 3 pontos, o que corresponde ao limite de 10 semestres trabalhados.

6.3 Experiência como supervisor do PIBID - 1,0 ponto por atuação.

6.4 Os candidatos deverão encaminhar a seguinte documentação, no ato da inscrição, via formulário de inscrição.

- Declaração ou documento comprobatório de experiência em Educação Básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio) contendo o tempo de experiência.
- Certificado de participação no PIBID atuando como professor supervisor. (em PDF).

7 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO APROVADO

7.1 Os Supervisores aprovados e/ou em lista de espera neste processo seletivo, deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados, por meio do link: <https://forms.gle/TojLG5chSbKEG8ES7>, EM ARQUIVO ÚNICO, formato PDF, salvo com o nome do CANDIDATO: até o dia 28/04/2023.

- a) Cópia simples do diploma de graduação de licenciatura em Matemática;
- b) Cópia simples de comprovante de vínculo com uma das escolas-campo;
- c) Cópia simples de comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- d) Comprovante de inscrição na plataforma Capes de Educação Básica <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- e) Documento de identificação com foto (RG ou Carteira de motorista);
- f) Cópia do CPF (caso o número não conste no documento de identificação RG);
- g) Cópia do cartão do banco legível, em banco físico (conta corrente ativa e nominal);
- h) Cópia do comprovante de Residência;
- i) Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita dia 27 de abril, pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

8.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a nota obtida na carta de intenção e análise documental comprobatória de experiência na educação básica (Ensino Fundamental II e/ou Médio), conforme item 5 e 6 deste edital.

8.3 Será considerado critério de desempate

- a) candidato mais idoso, conforme a Lei n. 10.741-03.
- b) Persistindo o empate, será realizado um Sorteio pelo coordenador de área do subprojeto, via *on line*, com os candidatos envolvidos no empate.

8.4 O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado. O recurso deve ser enviados à coordenação de área, para o e-mail: fabio.abreu@ifsulde Minas.edu.br.

8.5 O resultado final será publicado no dia 02/05/2023, pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

8.6 Os documentos dos candidatos aprovados deverão ser enviados à coordenação de área, por meio de formulário próprio, conforme descrito no item 7, até o dia 28/04/2023.

9 DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 Os docentes selecionados como bolsistas PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

- a) Receber bolsa no valor de R\$ 1100,00 (mil e cem reais), renovável a cada seis meses, durante o período de 12 meses ou enquanto permanecer no programa.
- b) Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID.
- c) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- d) Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes de iniciação à docência e coordenação de área.
- f) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades entregando-os nos prazos estabelecidos.
- g) Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.
- h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
- i) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.
- l) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.2 O supervisor que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa cancelada.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato selecionado para o PIBID será comunicado sobre a assinatura do Termo de Compromisso e do envio de documentação necessária à coordenação.

10.2 O início das atividades dos supervisores selecionados por este edital do PIBID está previsto para 28/04/2023, mas poderá ser convocado antes para reuniões e eventos.

10.3 Cada Coordenação de Área será responsável por enviar toda a documentação à coordenação institucional do PIBID, juntamente com a lista dos nomes dos aprovados por ordem de classificação.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Pouso Alegre, 24 de abril de 2023

Prof. Fábio Augusto de Abreu

Coordenador de área do PIBID – Matemática

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fábio Augusto de Abreu, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 24/04/2023 10:03:57.
- **Thiago Alves de Souza, DIRETOR(A) - CD4 - POA - DDE**, em 24/04/2023 10:09:25.
- **Danielle Martins Duarte Costa, DIRETOR(A) - CD4 - POA - POA-DAP**, em 24/04/2023 10:25:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 343235

Código de Autenticação: 9eb15263a9



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais